

**Faria e Irmão, Lda.**  
**Apartado 4126 - Pousos**  
**2411-901 Leiria**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 22 de Dezembro de 2022

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
FV22000664	31/01/2022	33,21 €	02/03/2022
FV22001926	28/02/2022	293,49 €	30/03/2022
FV22001927	28/02/2022	15,61 €	30/03/2022
		342,31 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 342,31 (Trezentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado  
**Gabriel Sobral Dias**  
Advogado  
Ced. Prof. 49164P  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F - Sl. 2.33  
4100-353 Porto  
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt